

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS E ORÇAMENTAIS EM MODO PARTILHADO (GERFIP)**

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., assumiu a missão do Instituto de Informática, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), e da Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E (ANCP), os quais foram extintos, por fusão, sucedendo-lhes na totalidade das atribuições e competências, bem como nos direitos e deveres e ou em todas as relações contratuais, conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho;
- b) Conforme decorre do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, o qual aprovou a orgânica da ESPAP, constitui atribuição desta entidade a *«prestação de serviços partilhados no âmbito da gestão orçamental e de recursos financeiros»*;
- c) Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, concretamente no n.º 3, prevê-se que *«As entidades da administração central que utilizem a solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado usam uma das modalidades disponibilizadas pela ESPAP, I.P.»*;
- d) Em decorrência dos citados diplomas legais, as regras da contratação pública, constantes da Parte II do Código dos Contratos Públicos, não se aplicam à fase da formação do presente contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- e) Acresce que o presente contrato estabelece uma cooperação entre entidades adjudicantes no âmbito de tarefas públicas que lhes são atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, cooperação essa subsumível ainda no disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, ficando, igualmente, afastada, por esta via, a aplicação das regras constantes de Parte II do CCP;
- f) A despesa inerente à celebração do presente contrato será satisfeita através do compromisso n.º 8852500449.

Pelo presente Termo, a **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede Rua de São Mamede, 23, Lisboa, pessoa coletiva n.º 600014665, representada por Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, na qualidade de Secretário-Gerall, adiante designado por **CLIENTE**,

**ADERE** ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado (GeRFiP), prestados pela **Entidade de Serviços Partilhados na Administração Pública, I.P.**, com sede na Avenida Leite de Vasconcelos n.º 2, Alfragide, 2614-



## **Anexo A – Contactos**

### **1 Introdução**

O presente anexo tem como objetivo identificar o endereço para notificações, o gestor do contrato e a estrutura de contactos da ESPAP e do Serviço-Cliente, no âmbito das atividades prestadas ao abrigo do termo de adesão.

### **2 Endereço para notificações**

a) Da ESPAP:

ESPAP, I.P – Centro de Serviços Partilhados de Finanças

Av. Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide

2614-502 AMADORA

Tel.: (+351) 214 723 390

E-mail: cc@espap.pt

b) Do Serviço-Cliente:

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Rua de São Mamede, 23

1100-533 Lisboa

Tel.: 213409000

E-mail: gab.sec.geral@sg.mai.gov.pt

### 3 Matriz de Interlocutores

Apresenta-se em seguida a estrutura de contactos da ESPAP e do Serviço-Cliente, no que respeita aos interlocutores preferenciais, no âmbito dos serviços prestados, bem como o gestor do contrato:

a) Da ESPAP:

Relacionamento		Função	Identificação Interlocutor ESPAP
Gestão do contrato		<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento do Serviço-Cliente na contratação e faturação dos serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Teresa Lampreia</li> <li>E-mail: teresa.lampreia@espap.gov.pt</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Sandra Dias</li> <li>E-mail: sandra.dias@espap.gov.pt</li> </ul>
Gestão da Operação	Produtos e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento do Serviço-Cliente na utilização dos produtos e serviços disponibilizados pelos Serviços Partilhados de Finanças;</li> <li>Aferição de necessidade de novos produtos e serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Maria H Almeida</li> <li>E-mail: henriqueta.almeida@espap.gov.pt</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Maria Henriqueta Almeida</li> <li>E-mail: henriqueta.almeida@espap.gov.pt</li> </ul>
	Operação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da prestação corrente do serviço partilhado de Finanças, no âmbito do split de processos em vigor (Anexo I – Serviços prestados, funções e responsabilidades).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Vanda Sousa</li> <li>E-mail: vanda.sousa@espap.gov.pt</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: Maria Henriqueta Almeida</li> <li>E-mail: henriqueta.almeida@espap.gov.pt</li> </ul>

b) Do Serviço Cliente:

2025\_MAI\_1950\_SGMAI\_PS

Relacionamento		Identificação Interlocutor Serviço-Cliente
<b>Gestão do contrato</b> (nos termos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, na redação atual)		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Fátima Santos Tavares Justino</li> <li>▪ E-mail: fjustino@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Diretora de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Susana Costa</li> <li>▪ E-mail: dpf@sg.mai.gov.pt; scosta@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Diretora de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira</li> </ul>
<b>Gestão da Operação</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Susana Costa</li> <li>▪ E-mail: dpf@sg.mai.gov.pt; scosta@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Lidia Gonçalves</li> <li>▪ E-mail: lgoncalves@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade</li> </ul>
	<b>Operação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Susana Costa</li> <li>▪ E-mail: lgoncalves@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Diretora de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira</li> </ul> Substituto: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome: Lidia Gonçalves</li> <li>▪ E-mail: lgoncalves@sg.mai.gov.pt</li> <li>▪ Função: Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade</li> </ul>

## **Anexo B – Licenças Concedidas e Serviços Prestados**

### **1 Introdução**

O presente anexo tem como objetivo clarificar os pressupostos e critérios, definidos pela ESPAP, para apuramento dos valores a faturar ao Serviço-Cliente, no contexto dos serviços disponibilizados ao abrigo do termo de adesão ao GeRFIP.

### **2 Componentes do preço**

1. No âmbito do presente termo de adesão são apresentadas as componentes do preço, para apuramento da estimativa de valores a faturar, de acordo com a modalidade de prestação de serviços concretamente selecionada pelo Serviço-Cliente.
2. O pagamento dos valores a faturar na sequência da celebração do presente termo de adesão será efetuado, contra as respetivas faturas, a enviar de acordo com o seguinte plano e em função da modalidade selecionada:

#### **Partilha de Plataforma:**

- a) No mês de abril será enviada a fatura de 25% do valor correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador);
- b) No mês de junho será enviada a fatura de 25% do valor correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador);
- c) No mês de setembro será enviada a fatura de 25% do valor correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador);
- d) No mês de novembro será enviada a fatura de 25% do valor correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador), a qual incluirá eventuais acertos (por excesso ou defeito) ao número de licenças, sendo a sua emissão admitida nos termos do disposto no artigo 292.º do CCP, por ser inferior a 30% do preço contratual;
- e) As faturas decorrentes de uma eventual solicitação dos serviços opcionais serão emitidas após a efetiva prestação do serviço.

#### **Partilha de Serviços:**

- a) No mês de abril será enviada a fatura de 22,5% do valor, correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador) e dos serviços partilhados;

- b) No mês de junho será enviada a fatura de 22,5% do valor, correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador) e dos serviços partilhados;
  - c) No mês de setembro será enviada a fatura de 22,5% do valor, correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador) e dos serviços partilhados;
  - d) No mês de novembro será enviada a fatura de 22,5% do valor, correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador) e dos serviços partilhados;
  - e) No mês de abril de 2026 será enviada a fatura relativa a 10% do valor, correspondente às componentes de plataforma (manutenção aplicacional, licenciamento de sw, infraestrutura tecnológica e apoio ao utilizador) e dos serviços partilhados, contemplando os ajustamentos decorrentes da verificação da efetiva prestação de serviços assegurada pela ESPAP até final do ano 2025, bem como do número de licenças ativas;
  - f) As faturas decorrentes de uma eventual solicitação dos serviços opcionais serão emitidas após a efetiva prestação do serviço.
3. As faturas emitidas pela ESPAP serão pagas no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção pelo Serviço-Cliente.
4. Em caso de incumprimento do prazo referido no número anterior, o Serviço-Cliente poderá incorrer no pagamento de juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente definida para o efeito.

**Apuramento de Estimativa:  
2025\_MAI\_1950\_SGMAI\_PS**

Componentes		Adesão Sim/Não	Número de licenças, estruturas, volumes ou horas contratadas	Valor componentes
<b>Plataforma – Manutenção Aplicacional</b>		Sim	2 estrutura(s)	17 000 €
<b>Plataforma - Licenciamento de SW; Infraestrutura Tecnológica e Apoio ao Utilizador</b>		Sim	1º semestre: 20 utilizador(es) em PS 2º semestre: 20 utilizador(es) em PS	1º semestre: 14 500 € 2º semestre: 14 500 €
<b>Serviços Partilhados</b>	<b>Gestão do Ciclo da Despesa</b>	Sim	34 lote(s) de faturas e documentos equivalentes	6 800 €
	<b>Gestão do Ciclo da Receita</b>	Sim	3 lote(s) de documentos de liquidação	450 €
	<b>Gestão da Contabilidade Patrimonial</b>	Sim	2 conta(s) de gerência	11 000 €
<b>Apoio Presencial ao Serviço-Cliente ou Outros Serviços Adicionais prestados aos organismos na modalidade de Partilha de Plataforma (mediante solicitação e acordo entre as partes)</b>			horas	
<b>Prestação de Serviço Fora do Horário Normal (mediante solicitação e acordo entre as partes)</b>			horas	
<b>Formação (opcional)</b>				
<b>Projeto(s) de migração</b>				
<b>Total</b>				<b>64 250 €</b>

**Notas:**

1. O número de licenças a considerar em cada momento de faturação será o número máximo de licenças ativas para o período considerado;
2. A todos os preços apresentados neste documento acresce o IVA à taxa em vigor.
3. As estruturas consideradas dizem respeito aos organismos:

Cód. Org	Sigla Organismo	Designação Organismo
1950	SGMAI	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
4263	AGMAI	AÇÃO GOVERNATIVA - MAI